



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 60030

Ordinário

Data de Emissão: 01/06/2026

Processo: 6057.2026/0001353-3

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro SUB-CS
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110 CNPJ: 05.658.440/0001-54
Telefone: (11) 3397-2700

Identificação do Credor

Credor: 37343532 MARCOS SERGIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Endereço: Rua Eliane Araújo Neves - 50 - - Jardim Catanduva - São Paulo - SP - 05758090 CNPJ / CPF: 37.343.532/0001-31
Telefone: 1158445073

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 4.752 -X Conta Corrente - 000.042.111-1

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.04.126.4002.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática
Histórico: Aquisição Materiais de Informática - Dispensa Eletrônica 16/2026
Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 8.800,00 Oito Mil e Oitocentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 34.360,00	Reserva : 40310/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 27.021,58	Contratação : 17204/2026
Valor do Empenho:	R\$ 8.800,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 25.560,00	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 18.221,58	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	9	30 dias corridos após o adimplemento total do contrato, inclusive docume

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	8.800,00	Set	0,00	Dez	0,00



Documento assinado digitalmente

MARCOS SERGIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

Data: 01/06/2026 16:40:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA _____

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D736814

DOTAÇÃO 59.10.04.126.4002.2.818.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2026/0001353-3	Nº DO EMPENHO 60030/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

[illegible]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 59.10.04.126.4002.2.818.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2026/0001353-3	Nº DO EMPENHO 60030/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objeto: Aquisição Materiais de Informática - Dispensa Eletrônica 16/2026

Local de Entrega: Almoxarifado da SUBCS - Rua Jaburuna, 82 com Tânia de seg. á sexta-feira das 08:00h as 16:30h, telef. (11) 5666-9428.

Prazo de entrega do Serviço: O prazo de entrega do serviço é de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) assinatura da nota de empenho em remessa única.

Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.

Penalidades e infrações

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço: Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

Documento assinado digitalmente

MARCOS SERGIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

Data: 01/06/2026 16:43:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>